



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 639, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria: Ver. Sirlei Teixeira da Silva Mattioli)

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de bairros, conjuntos e distritos no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI

Art. 1º Fica vedado na denominação dos bairros, conjuntos e distritos do Município de Ibaíti o uso de nome de pessoas.

Art. 2º Serão preservados os nomes tradicionais dos bairros e distritos já existentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (1º/09/2011).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.639/2011

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº319

Data: de 01 a 15 de setembro de 2011

Página: nº07

109 a 15/09 de 2011

... em virtude de serem utilizados em partes em todos os seus termos, para integrar este instrumento, independentemente de transação; fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), os itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Edital Menor Preço apresentado.

O presente Contrato terá vigência durante este exercício, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. A Prefeitura Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná.

LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANTONIO ALAVER GARCIA
Automar Veículos e Serviços Ltda
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 637, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011
(Orlunda do Poder Executivo)
Autoriza a doação de imóvel Urbano, situado nesta cidade, de propriedade do Município de Ibaíti, ao Estado do Paraná para COHAPAR e dá outras providências.
O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte redação:

Município de Ibaíti-PR; autorizado a doar para a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - COHAPAR, o seguinte imóvel urbano: com uma área de 147.121,48m², situado neste Município, com divisões e confrontações: A referida gleba é delimitada por linhas irregulares cuja descrição se inicia no vértice 63, assinalado em um ponto como segue: Segue confrontando com Florêncio Martins Melo, no rumo 02ºSE, na extensão de 416,904 metros; Segue confrontando com Santo Antônio de Pádua, nos seguintes rumos e distâncias: segue até o vértice 55 no rumo 20º 08' 27"SW, na extensão de 73,588 metros. Do vértice 56 segue até o vértice 57 no rumo 7º 59' 11"SE, na extensão de 302,213 metros. Do vértice 57 segue até o vértice 59 no rumo 68º 17' 00"NW, na extensão de 78,310 metros. Do vértice 59 segue até o vértice 60 no rumo 07º 59' 11"SE, na extensão de 106,910 metros; Do vértice 60 segue até o vértice 65 no rumo 134º 51' 33"SW, na extensão de 86,666 metros; Do vértice 65 segue até o vértice 66 no rumo 07º 59' 11"SE, na extensão de 106,910 metros; Do vértice 66 segue até o vértice 67 no rumo 134º 51' 33"SW, na extensão de 86,666 metros; Finalmente segue confrontando com Loteadora Pérola S/A Ltda., e Alfredo Romário Martins, nos seguintes rumos e distâncias de 594,941 metros, voltando para o vértice 60, na área de: 147.121,480m². Imóvel havido através da arca nº 9.943, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Ibaíti, Paraná.

PANORAMA REGIONAL

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 638, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011
(Orlunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Altera a redação do art. 2º e inciso I do art. 5º do Protocolo de Intenções do CISNORPI, aprovado pela Lei Municipal nº 507, de 02/04/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte redação:
Art. 1º Ficam alterados os art. 2º e inciso I do art. 5º do Protocolo de Intenções, aprovado pela Lei Municipal nº 507, de 02/04/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O CISNORPI passa a ser constituído sob a forma Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005."

"Art. 5º (...)
I - prestar serviços médicos ambulatoriais e hospitalares especializados aos municípios consorciados, nos níveis de habitação pelo Ministério da Saúde, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive sob forma de execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde, mediante a pactuação no contrato de rateio e pagamento de preço público;"
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (1º/09/2011).
LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
LEI Nº 639, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011
(Orlunda do Poder Legislativo)

Autoria: Ver. Sirlei Teixeira da Silva Mattioli

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de bairros, conjuntos e distritos no âmbito do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte redação:
Art. 1º Fica vedado na denominação dos bairros, conjuntos e distritos do Município de Ibaíti o uso de nome de pessoas.
Art. 2º Serão preservados os nomes tradicionais dos bairros e distritos já existentes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (1º/09/2011).
LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 044/2011-PMI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (31/08/2011).
LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 1542, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, GRACILIANO SANTUCCI, portador da Cédula de Identidade RG nº 513.783 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 124.328.069-72, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (31/08/2011).
LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 1543, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR REINALDO FERNANDES RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.647.685-0 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 467.565.079-15, para exercer o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA SALA DO EMPREENDEDOR - SEBRAE, sem prejuízo ao contido na Portaria nº 1275, de 01/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (01/09/2011).
LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
PORTARIA Nº 1544, DE 01 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 711, de 01/09/2011,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, a pedido, Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora pública municipal EVANICE ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 8.354.528-3 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 008.048.469-79, do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 18/09/2011 a 18/09/2013, de acordo com o Art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 16/07/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze (01/09/2011).
LUIS CARLOS PETÉ DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL